DECRETO Nº 071/2019. De 06 de Dezembro de 2019.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências."

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e

<u>CONSIDERANDO</u> que, é dever do Poder Executivo Municipal, implementar condições para realização das Festividades visando angariar fundos para realização de ações sociais do **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE** de modos a atender a expectativas e anseios de nossa população;

<u>CONSIDERANDO</u> que o requerente preenche os requisitos necessários ao exercício das atividades e se propõe a realizar esse evento em parceria com o **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, sem ocasionar qualquer tipo de despesas ao município;

<u>CONSIDERANDO</u> que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado, pois o local encontra-se ocioso neste período, e não causará nenhum prejuízo a municipalidade; e

<u>CONSIDERANDO</u> finalmente que a Lei Orgânica do Município em seu termos do § 3.º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder através da **Permissão de Uso** a utilização de Bens Públicos a titulo precário e através de Decreto.

DECRETA

- Art. 1º Fica concedida Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: GINÁSIO DE ESPORTES GUIDO RAYSARO com área com área de 1234,20m², localizado na Av. Mauro Delatim, desta cidade de Piquerobi, Comarca de Santo Anastácio, de propriedade deste Município, ao requerente LUIZ FELIPE FLAY DE OLIVEIRA E AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, portador do documento de identidade RG 41.524.466-3 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na finalidade proposta e, na conformidade do pactuado nas cláusulas do termo de acordo, parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º A presente **Permissão de Uso** se ampara nas normas contidas no § 3.º do artigo 152 da LOM Lei Orgânica do Município de Piquerobi e vigorará pelo período de 11 à 15 de Dezembro de 2019.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 06 de Dezembro de 2019.

Valdir Aparecido Lopes Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Angela Rodrigues Soares Encarregada da Secretaria